



**ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS
QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU (MIQCB)**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DE PROJETOS
APOIADOS PELO FUNDO BABAÇU**

**SÃO LUÍS/MA
2025**

SUMÁRIO

OBJETIVO.....	1
INTRODUÇÃO	1
JUSTIFICATIVA	1
ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4.
ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS	4.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	4
ESPECIFICAÇÃO DA PESSOAL JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇO.....	5
CONDIÇÕES DESEJÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	5
MODALIDADE, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS CONTRATADOS.....	5
PAGAMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.....	6
PROCESSO DE SELEÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.....	6
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10

OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica para **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu**. O serviço será contratado no âmbito do contrato de colaboração financeira não reembolsável nº 17.2.0767 do Projeto Floresta de Babaçu em Pé.

APRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU (MIQCB), estabelecida na Rua da Palma nº 489 Bairro Centro | São Luís – MA, CEP: 65.010-440, é uma organização privada sem fins lucrativos e econômicos, possui natureza associativista, coordenada e dirigida por mulheres quebradeiras de coco babaçu eleitas em Assembleia Geral Ordinária realizada a cada 04 anos, com atuação de forma direta em comunidades e territórios tradicionais de ocorrência de babaçuais - florestas nativas que ocorrem em grandes áreas de transição do bioma Amazônia com o Cerrado e a Caatinga, nos Estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins.

Portanto, é uma organização que representa os interesses sociais, ambientais, políticos, econômicos, culturais e éticos das mulheres quebradeiras de coco babaçu e, por isso, tem como missão organizar as Quebradeiras de Coco Babaçu para conhecer e defender seus direitos, promover sua identidade, autonomia política e econômica, lutar por terras, territórios coletivos e pelo babaçu livre, construindo o bem viver.

O Fundo Babaçu, criado em 2012, é uma iniciativa do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB e tem como propósito contribuir para a conservação dos babaçuais e ser um instrumento estratégico para a mobilização, captação e redistribuição de recursos a projetos de comunidades e territórios tradicionais das mulheres quebradeiras de coco babaçu, respeitando sua diversidade cultural, organizacional e territorial, promovendo e facilitando o acesso a recursos de caráter não reembolsáveis para a aplicação em projetos socioambientais e de inclusão socioprodutiva pelas suas organizações representativas e de base formais ou informais.

O Fundo Babaçu é um Fundo Comunitário e um instrumento de fortalecimento das lutas de empoderamento das quebradeiras de coco babaçu e seu protagonismo e organização social, com foco na resistência e transformação da realidade, com a execução de projetos comunitários. A Governança do Fundo é desenvolvida de forma participativa por um Comitê Gestor, composto por diversas instituições parceiras, que norteiam e deliberam sobre a liberação de recursos não reembolsáveis, para organizações de base, com foco no fortalecimento territorial das quebradeiras de coco babaçu, bem como pela Secretaria Executiva do Fundo Babaçu composta uma equipe de quatro colaboradoras.

JUSTIFICATIVA

A Contratação de Pessoa Jurídica para **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** visa acompanhar o desenvolvimento de 30 projetos socioambientais apoiados pelo Fundo Babaçu no 6º e 8º editais, com ênfase no impacto social, econômico, ambiental e territorial, bem como a elaboração de um instrumental de acompanhamento e sistematização de dados para ser utilizado pela Secretaria do Fundo Babaçu.

O Monitoramento e Avaliação Participativa são de grande relevância para a Governança do Fundo Babaçu, pois a partir das informações coletadas e sistematizadas diversas ações podem ser realizadas para potencializar resultados, dirimir dificuldades

porventura existentes, assim como auxiliar na comunicação e transparência do Fundo Babaçu de forma ampla.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Pessoa Jurídica para **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** tem como enquadramento o contratado com base no contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 17.2.0767.1, celebrado entre o BNDES e a MIQCB no projeto “*Floresta de Babaçu em Pé*” financiado pelo Fundo Amazônia.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

A Pessoa Jurídica para **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** deverá desenvolver os seguintes serviços/produtos:

1. Produto 1: Plano de Monitoramento dos projetos socioambientais apoiado no 6º e 8º editais do Fundo Babaçu.
 - 1.2. A Secretaria do Fundo Babaçu e Coordenação do Projeto Floresta de Babaçu em Pé irá apresentar demandas principais e subsidiárias para o monitoramento.
2. Produto 2: Elaboração de um instrumental de monitoramento e sistematização de dados para a Secretaria do Fundo Babaçu.
3. Produto 3: Relatório do Monitoramento dos 30 projetos apoiados pelo Fundo Babaçu com informações do impacto social, econômico, ambiental e territorial.

As atividades serão realizadas em articulação, acompanhamento e supervisão (remota ou presencial) da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu.

ESPECIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONSULTORIA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DE PROJETOS APOIADOS PELO FUNDO BABAÇU

Poderão participar desta seleção pessoa jurídica habilitada a prestar serviços de consultoria que esteja em situação de regularidade junto aos órgãos governamentais do município, estado e união, que tenham, no todo ou em parte, as qualificações descritas abaixo, que deverá ser comprovada, por meio de documentação a ser apresentada junto com o curriculum institucional e dos seus componentes:

- A) Responsável técnico ou membro da equipe com formação de nível superior completo nas áreas de ciências sociais aplicadas (administração, economia, direito, etc) ou ciências agrárias (agrônomo, eng. ambiental, etc.) com pelo menos dois anos de experiência em Assessoria Técnica a grupos e organizações de base, com conhecimentos sobre projetos comunitários e disponibilidade para viagens de campo;
- B) Desejável paridade de gênero na equipe técnica, apresentação de Portfólio de trabalhos realizados com grupos e organizações de base comunitária. Sendo um diferencial, ter desenvolvido trabalho com organizações de quebradeiras de coco

babaçu e atuação nos estados de atuação do MIQCB (Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins)

CONDIÇÕES DESEJÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Será de responsabilidade da pessoa jurídica **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** a entrega dos produtos e serviços. As atividades poderão ser realizadas remotamente, semi-presencial e presencial (a depender dos serviços), ou presencial em caso de reuniões com a Secretaria do Fundo Babaçu tendo como endereço de referência, a sede da MIQCB, escritório central, localizado na Rua da Palma, 489, Bairro: Centro histórico, CEP 65010-440, São Luís- Maranhão. Caso necessário viagem para regionais, a MIQCB as despesas serão por conta da contratada.

MODALIDADE, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS CONTRATADOS

A modalidade de seleção da pessoa jurídica para **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** será a de menor preço global. A pessoa jurídica selecionada terá um contrato de prestação até seis meses, de setembro a fevereiro, podendo ser renovado dentro do prazo do contrato entre a MIQCB e BNDES. A pessoa jurídica contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes aos serviços/produtos prestados e de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de serviços de pessoa jurídica. Não será proporcionado a pessoa jurídica contratada e a seus funcionários/as, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, ou seguro de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro benefício durante a vigência do contrato. Será vedado a empresa contratada ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos do contrato, sem prévia autorização da MIQCB.

A pessoa jurídica a ser contratada ficará sob supervisão de um Grupo de Trabalho constituído entre coordenadoras executivas, a coordenação técnica, Secretaria do Fundo Babaçu e a coordenação do projeto Floresta de Babaçu em Pé e o acompanhamento e monitoramento ocorrerá por meio da leitura e análises dos produtos entregues, assim como em reuniões específicas entre as partes para sanar dúvidas e aprimoramento dos produtos/serviços prestados. A pessoa jurídica contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, sendo vedada a terceirização dos serviços contratados com a MIQCB.

PAGAMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

Os serviços e produtos contratados do **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** serão pagos com recursos do contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 17.2.0767.1 do Projeto Floresta de Babaçu em Pé e serão efetuados de acordo com o contrato de prestação de serviço firmado entre a pessoa jurídica prestadora do serviço/produtos e a MIQCB e em conformidade com o cronograma físico financeiro estabelecido e acordado entre as partes. Caso necessário, os produtos/serviços prestados deverão ser ajustados pela pessoa jurídica contratada sem implicar em despesas adicionais a MIQCB. O pagamento será efetuado pela MIQCB, por meio de transferência eletrônica em conta de titularidade da pessoa jurídica contratada.

PROCESSO DE SELEÇÃO DA PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CAPTAÇÃO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE PARA O CFQCB

As pessoas jurídicas prestadoras de serviço de **Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu** que tiverem interesse em participar deste processo seletivo deverão enviar **proposta técnica e comercial acompanhado do currículo institucional e dos profissionais que a compõem**, para o endereço postal ou eletrônico da MIQCB com a identificação do assunto: “Para Termo de Referência N° 01/2025– Assessoria de Elaboração de Plano de Captação, Gestão e Sustentabilidade, modalidade – menor preço global” para os e-mails se.fundobabacu@miqcb.org.br , projeto floresta@miqcb.org.br e admfinanceiro@miqcb.org.br .

As propostas recebidas dentro do prazo previsto serão avaliadas em duas etapas descritas a seguir, de acordo com os critérios estabelecidos no item deste termo de referência denominado de “*Consultoria em Monitoramento e Avaliação Participativa de projetos apoiados pelo Fundo Babaçu*” A proposta que melhor atender aos objetivos deste termo e obtiver a melhor avaliação, será contratada para execução dos serviços de comunicação previstos.

Etapa 1: Análise dos currículos institucionais e dos responsáveis técnicos, com comprovação, para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios, de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional solicitadas neste Termo de Referência.

Etapa 2: Análise das propostas técnica para avaliação da viabilidade técnica e financeira segundo critérios de custo benefício.

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Cotação de Preço, formada no âmbito do contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável N° 17.2.0767.1.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Envio das propostas técnica e comercial até 31 de agosto 2025;**
- Endereço Eletrônico: se.fundobabacu@miqcb.org.br; projeto floresta@miqcb.org.br e admfinanceiro@miqcb.org.br ou endereço físico, em nome da Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). Rua da Palma, 489, Bairro: Centro histórico, CEP 65010-440, São Luís (MA);
- O presente Termo de Referência será divulgado no mural interno e site da MIQCB. O resultado final será comunicado apenas a pessoa jurídica vencedora do certame;
- A MIQCB reserva-se o direito de não considerar válidas aquelas propostas que não preencherem os requisitos mínimos necessários.

P/ Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)

MARIA ALAIDES ALVES DE SOUSA
COORDENADORA GERAL MIQCB